



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1511

Página 4 de 31

Educação - Edital



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Educação
Rua Batista Figueiredo, nº 199 – Centro – Fone: (19) 3643-1861
CEP: 13880-000 – Vargem Grande do Sul –SP
E-mail: educacao@vgsul.sp.gov.br

EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO PARA DOCENTES EFETIVOS 2024 / 2025

ABERTURA DA INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e sua Diretora Municipal de Educação que este subscrevem, faz saber que, de acordo com os artigos 31 a 33 da Lei Municipal nº 4.169/2017 torna público que realizará o **CONCURSO DE REMOÇÃO** para o ano letivo de 2025 aos docentes efetivos, o que se dará de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste edital.

1 – Das inscrições

- 1.1 – As inscrições para o concurso de remoção estarão abertas nos dias 02 e 03/12/2024, das 7 horas às 18 horas na sede da Unidade Escolar, na qual o professor é efetivo;
- 1.2 – O processo de inscrição deverá ser instruído com:
- a – Formulário de inscrição devidamente preenchido a ser fornecido na Secretaria da Escola.
 - b – Declaração de tempo de serviço e de títulos a ser fornecida nas Unidades Escolares.

2 – Da classificação

2.1 – Os docentes efetivos serão classificados pelo total de tempo de serviço no campo de atuação, e somente prestado ao Magistério Público Municipal, e pela contagem de títulos conforme o demonstrativo abaixo:

ITENS	TOTAL DE PONTOS
I – Contagem de tempo de serviço (tempo corrido, descontando faltas justificadas e injustificadas).	
II – Cursos (amparo legal – art 32 da Lei 4.169/2017).	
a- 01 (um) ponto por título para cursos de aperfeiçoamento e ou extensão com duração igual ou superior a 30 horas em áreas ligadas à educação e à	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1511

Página 5 de 31

área de atuação do docente nos últimos 05(cinco) anos.	
b – 02 (dois) pontos por título para cursos de aperfeiçoamento e especialização com duração igual ou superior a 120 horas em áreas estritamente ligadas à educação e à área de atuação do docente, realizados nos últimos 05 (cinco) anos contados da data de inscrição.	
c - 05 (cinco) pontos para 01 (um) curso de nível superior correspondente à licenciatura plena não utilizada para ingresso.	
d – 07 (sete) pontos para 01 (um) curso de pós-graduação “lato sensu” com duração igual ou superior a 360 horas em área estritamente ligada à educação.	
e – 09 (nove) pontos para 01 (um) curso de pós-graduação “stricto sensu” na área de educação ou na área de atuação do docente.	
f - 10 (dez) pontos para 01 (um) curso de doutorado em área ligada à educação ou em área de atuação do docente.	
Total de pontos	

2.2 – O critério de desempate será o mesmo utilizado no art. 9º do Decreto nº 4.572, de 20 de dezembro de 2017. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito obedecendo a seguinte ordem: maior pontuação no Concurso de ingresso, maior idade, ser casado, ou estar em união estável formal, número de filhos.

2.3 – A classificação e publicação será feita no Departamento Municipal de Educação no dia 06/12/2024.

3 – Recurso de Classificação

3.1 – O docente terá prazo de dois dias úteis a contar de 06/12/2024 para apresentar o recurso sobre sua classificação e o Departamento Municipal de Educação o julgará no dia 10/12/2024.

4 – Das Vagas

4.1 – O rol das vagas disponíveis será divulgado no Departamento Municipal de Educação no dia 29/11/2024.

5 – Da escolha das vagas

5.1 – A escolha das vagas do processo de remoção será no dia 11/12/2024, a partir das 18:30 horas, na sede do Departamento de Educação, situada a Rua Batista Figueiredo, nº 199, Centro, Vargem Grande do Sul – SP.

6 – Das Disposições Gerais

6.1 – Os efeitos legais da remoção do dia 11/12/2024, terão vigência a partir do primeiro dia das atividades escolares do ano 2025.

6.2 – A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, anular-se-ão todos os atos decorrentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1511

Página 6 de 31

6.3 – O candidato que no dia da remoção não puder comparecer, poderá se fazer representar por procurador devidamente habilitado.

6.4 – Os atos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso de remoção.

Vargem Grande do Sul, 28 de novembro de 2024.

AMARILDO DUZI
MORAES:02441340816

Assinado de forma digital por
AMARILDO DUZI
MORAES:02441340816
Dados: 2024.11.28 13:43:35 -03'00'

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

RENATA REGINA TAU BOCAMINO
Data: 28/11/2024 11:53:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Regina Taú Bocamino
Diretora de Educação